



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018 -TRE/PB**

Processo SEI nº 0011807-13.2024.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E MONA LISA RAMOS DE LIMA OLIVEIRA GOUVEIA.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **MONA LISA RAMOS DE LIMA OLIVEIRA GOUVEIA**, brasileira, casada, Enfermeira, CPF: 007.XXX.734-XX, endereço na Rua José Antônio de Oliveira, 36, Centro, Soledade - PB, CEP: 58.155-000, doravante designado **LOCADORA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 65/2018 - TRE/PB, locação de imóvel destinado às instalações do Cartório Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral no município de Soledade/PB, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais **36 (trinta e seis) meses**, a contar do dia **02/03/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **01/03/2028**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2025NE000140, através da Nota de Empenho de reforço nº 2025RO000187, emitida em 06 de fevereiro de 2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

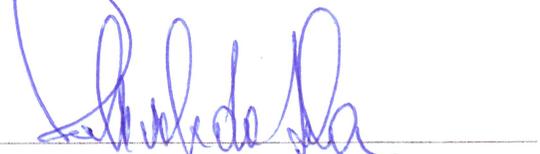
4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 18 da Lei nº 8.245/91 e no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0011807-13.2024.6.15.8000.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo, ficando ressalvado o direito ao reajuste de que trata a cláusula quinta do contrato original, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em duas vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2025.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

VALTER FÉLIX DA SILVA

LOCATÁRIO



MONA LISA RAMOS DE LIMA OLIVEIRA GOUVEIA

LOCADORA